

PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro
Bandeirantes-TO / CEP: [77783-000](https://www.bandeirantes.to.gov.br)

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEXEIRA

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 543, de 30 de maio de 2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bandeirantes.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Decreto 18/2023	2
DECRETO MUNICIPAL Nº. 17	2
DECRETO Nº 19	2
PORTARIA Nº 189/2023	2
PORTARIA Nº 180/2023	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

031202340

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 18 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o Feriado Municipal do dia 26 de maio de 2023, referente ao 29º Aniversário de Bandeirantes do Tocantins/TO; D E C R E T A: Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 26 de maio de 2023. Art. 2º. O expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 29 de maio de 2023, iniciará às 12h00. Art. 2º. Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bandeirantes do Tocantins - TO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

efeitos a contar do dia primeiro do mês de janeiro de 2023. Bandeirantes do Tocantins, 23 de maio de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 19 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Prorroga o ponto facultativo estabelecido pelo Decreto nº 18, de 25 de maio de 2023 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o Feriado Municipal do dia 26 de maio de 2023, referente ao 29º Aniversário de Bandeirantes do Tocantins/TO; Considerando que as festividades pelo aniversário da cidade, se estenderam até o dia 28/05/2023; D E C R E T A: Art. 1º. O ponto facultativo estabelecido através do Decreto nº 18, de 25 de maio de 2023, fica prorrogado até as 18h, passando a ser de todo o dia 29, retornando as atividades regulares no dia 30 de maio de 2023. Art. 2º. Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bandeirantes do Tocantins - TO, 29 de maio de 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 17, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Reajusta em 14,95% a tabela de vencimentos do magistério e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 487, de 03 de novembro de 2019; CONSIDERANDO, o contido no art. 5º caput da lei 11.738/2008, o reajuste do piso é válido a partir de 1º de janeiro de cada ano; CONSIDERANDO, o anúncio feito pelo Ministério da Educação, disposto em seu site, acerca do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), para 2023, fixando o valor em R\$ 4.420,55; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 487, de 03 de novembro de 2019, que estabelece o pagamento do piso nacional do magistério para os professores de Bandeirantes do Tocantins; D E C R E T A Art. 1º. Fica revisado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) a tabela de vencimentos do magistério, conforme o índice de reajuste do Piso Nacional do Magistério, passando a tabela do anexo II da Lei Municipal nº. 487, de 03 de novembro de 2019 a vigorar conforme o estabelecido no anexo I, deste decreto. Art. 2º. O presente decreto tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, devendo os valores revisados já serem pagos no mês de maio de 2023, sendo que os valores retroativos serão pagos nos meses subsequentes, conforme disponibilidade financeira do município. Art. 3º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, e seus

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 189/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

“Dispões sobre a concessão de licença a maternidade de servidora Pública e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda, CONSIDERANDO o requerimento e o atestado médico juntado que apresenta incapacidade de labor da servidora. CONSIDERANDO por fim, o disposto no artigo 219, da Lei nº 363/ 2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins. RESOLVE: Art. 1º Conceder à Sra. OSANA SILVA CARNEIRO, servidora Pública desta municipalidade, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, matrícula de nº 941, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos de 19/05/2023 à 14/11/2023, conforme artigo 219, da Lei nº 363/ 2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

no DOU Nº 89, quinta-feira, 11 de maio de 2023, mantendo inalteradas as demais informações.

Bandeirantes Tocantins, 15 de fevereiro 2023.

PORTARIA Nº 180/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Licença por interesse particular e contém outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins. CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo servidor Sr. Orleans Janjão Castro Brito, no dia 20 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO o art. 106, inciso IV, da Lei 363/2013; e o Art. 109, § 2º, conforme alteração dada pela Lei Municipal 564/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de interesses particulares ao servidor Sr, Orleans Janjão Castro Brito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupando cargo de Vigia, matrícula nº 254, a partir de 01 de maio de 2023 até 29 de abril de 2026, ou seja, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, conforme dispõe o artigo 109 da Lei 363/2013, que trata do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, ao 11 dia do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

GESTOR

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA**Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna a retificação da homologação/adjudicação da Dispensa de Licitação nº 028/2023, Onde-Lê abertura R\$: 375.661,55(trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Leia-Se R\$: 378.192,66(trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), publicado no DOU Nº 89, quinta-feira, 11 de maio de 2023, mantendo inalteradas as demais informações.

Bandeirantes Tocantins, 15 de fevereiro 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

GESTOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna a retificação do contrato nº 053/2023, Onde-Lê abertura R\$: 375.661,55(trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Leia-Se R\$: 378.192,66(trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), publicado